PORTARIA Nº 926/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, incisos IX, X, XVII, XXVIII e XXXVIII;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e regulamentação dos horários a serem cumpridos pelos servidores ocupantes de cargo efetivo de Motorista, lotados junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68, Parágrafo Primeiro, da Lei Complementar Municipal 068/2012 – Estatuto dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Lei Complementar 068/2012 – Estatuto dos Servidores,

CONSIDERANDO estudo e escala realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna Público a escala de horários a serem cumpridos pelos servidores ocupantes do cargo efetivo de Motorista, lotados junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sem prejuízo da do trabalho desenvolvido, a partir de 11 de setembro de 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	HORÁRIO
JAIRO CAETANO PINTO	328-6	DAS 06:30 AS 12:00 E DAS 14:00 AS 16:30
RAFAEL GUARIENTI	990-3	DAS 13:00 AS 16:00 E DAS 17:00 AS 22:00
SIMÃO DOS SANTOS	653-7	DAS 06:30 AS 12:00 E DAS 14:00 AS 16:30
VENTURA DE SOUZA RAMOS	1261-7	DAS 06:30 AS 12:00 E DAS 14:00 AS 16:30
LUIZ CARLOS LOMBARDI	992-0	DAS 06:30 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 16:30
LEOCIR CARDOSO	1653-6	DAS 06:30 AS 10:00 E DAS 11:00 AS 15:30
GLAUCO FELIPE DAVID	1643-7	DAS 06:30 AS 13:00 E DAS 15:00 AS 16:30
WALTER ARNALDO RISTAU	1623-0	DAS 05:40 AS 10:30 E DAS 11:30 AS 14:40
JERONIMO DOS SANTOS FRAGOSO	2346-6	DAS 06:30 AS 10:30 E DAS 11:30 AS 15:30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes - Interina

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná http://www.dioems.com.br
Edição Nº 1939 de 11/09/2019 Pg. 09

Favor elaborar portaria conforme horários abaixo para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

LINHAS EDUCAÇÃO

JAIRO - HORÁRIOS

06:30 – 12:00 CRECHE

12:00 – 14:00 - INTERVALO

14:00 – 18:30 INTEGRAL – CRECHE

RAFAEL – HORÁRIOS

MANHÃ LIVRE

13:00 – 16:00 – LINHA DOS TRABALHADOR CORONEL VIVIDA

16:00 – 17:00 - INTERVALO

17:00 – 01:00 – FACULDADE FRANCISCO BELTRÃO

SIMÃO – HORÁRIOS

06:30 – 12:00 – IFPRE CORONEL VIVIDA

12:00 – 14:00 – INTERVALO

14:00 – 19:00 – INTEGRAL – LINHA ESCOLA SANTIAGO – IFPR CORONEL VIVIDA

VENTURA – HORÁRIOS

06:30 – 12:00 – CRECHE - INTEGRAL

12:00 – 14:00 – INTERVALO

14:00 – 17:30 - CRECHE

22:00 – 23:30 – LINHA CEEBJA

LUIZ – HORÁRIOS

06:30 – 11:00 – CRECHE

11:00 – 13:00 – INTERVALO

13:00 – 18:10 – CRECHE

22:00 – 23:00 – LINHA CEEBJA

CARDOSO – HORARIOS

06:30 – 08:00 – APAE

08:00 – 11:00 – HORÁRIO NORMAL

11:00 – 12:45 – APAE

13:10 – 13:50 - APAE

13:50 – 15:50 - INTERVALO

15:50 – 17:00 – APAE

00:30 – 02:00 (MADRUGADA) LINHA DOS TRABALHADORES CORONEL VIVIDA

GLAUCO – HORÁRIOS

06:30 – 13:00 – LINHA ESCOLAR

13:00 – 15:00 – INTERVALO

16:30 – 18:40 – INTEGRAL, AABB E LINHA ESCOLAR

WALTER – HORÁRIOS

05:40 – 10:30 – LINHA ESCOLAR INTERIOR

10:30 – 11:30 – INTERVALO

11:30 – 13:00 – LINHA ESCOLAR INTERIOR

13:00 – 15:00 – PROJETOS

JERONIMO

06:30 – 10:30 – IFPR CORONEL VIVIDA

10:30 – 11:30 – INTERVALO

18:30 – 23:30 – FACULDADE CORONEL VIVIDA

MOTORISTA NOVO

10:00 – 13:30 – IF CORONEL VIVIDA

13:30 – 15:30 - INTERVALO

15:30 – 19:00 – LINHA ESCOLAR DO WALTER

Roseli A. Scolari Lorenzi

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte